



**TERMO ADITIVO Nº 06 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018**

TERMO ADITIVO Nº 06 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e sua Diretora Comercial Financeira **Fabiola Julisse Mendes Medeiros**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF nº 976.047.124-68, e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Estevão Pereira Coelho, nº 42, Conjunto Médico I, Bairro Luzia, CEP 49048-150, no município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ: 05.325.897/0001-47, por seu Representante Legal o Sr. **José Anderson Meneses Melo**, inscrito no CNPJ sob o nº 266.915.745-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na Cláusula Primeira, Item 1.1, do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 142/2018, contados a partir de **26 de dezembro de 2022**.

1.2- O Contrato tem por objeto a execução de serviços de supressões e religações de ligações prediais de água nas Regionais Comerciais da DESO: Centro-Oeste, Sertão, Sul e Norte/SE.

1.3- Para o período ora prorrogado, o preço dos serviços contratados permanece inalterado, ou seja, de **R\$ 3.362.416,70 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, ressalvando o reajuste legal.

1.4- Fica também alterada a Cláusula Décima Quarta do Contrato, item 14.1, para modificar o Índice utilizado para reajuste contratual, passando de INPC para IPCA, conforme Resolução nº 15/2022 da Diretoria Executiva da DESO.

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO E DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.



2.2 – Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 14148/2022;
- C.I. nº 02/2022-DESO, do 5.1.00.00/SCOR, datada de 20/09/2022 (Justificativa);
- Ofícios da Contratada datados de 01 e 23/09/2022;
- Parecer Jurídico nº 412/2022, datado de 20/10/2022;
- Anuência da Diretora Comercial Financeiro – 5.0.00.00/DCF;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DO EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Superintendente Comercial das Regionais, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos *artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC*.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 21 de outubro de 2022.

JOSE ANDESON
MENESES
MELO:26691574591
Assinado de forma digital por
JOSE ANDESON MENESES
MELO:26691574591
Dados: 2022.10.21 10:39:34 -03'00'

JOSÉ ANDERSON MENESES MELO
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
CONTRATADA

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553
Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

ROSANGELA
RESENDE
SILVA:11150319534
Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2022.10.21 10:22:05 -03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/ASLC
DESO

FABIOLA JULISSE
MENDES MEDEIROS
Dados: 2022.10.24 07:37:41 -03'00'

FABIOLA JULISSE MENDES MEDEIROS
DIRETORA COMERCIAL FINANCEIRO
DESO

segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.018

6

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIALEXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
008/2022**1º PARTICIPE:** Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS - CNPJ/MF Nº 34.841.186/0001-23, ARACAJU/SE, **LUCIVANDA NUNES RODRIGUES** - CPF/MF nº XXX.731.035-XX**2º PARTICIPE:** Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP /MF nº 13.006.572/0001-20, representado por seu Diretor-Presidente, **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS** CPF nº XXX.317.265-XX e por seu Diretor-Técnico **TOSCANINI BRANDÃO FRANÇA FILHO** CPF nº XXX.155.125.XXX.**VALOR TOTAL:** R\$ 169.696,98 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.404-Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, projeto/atividade: 0462, Fonte de Recurso: 0130.**OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a Serviços de Recuperação da Estrutura de Concreto dos Beirais Internos, Respetivos Pilares e Revisão da Cobertura do Auditório da SEIAS, em Aracaju/SE.**VIGÊNCIA DO TERMO:** 21.10.2022 a 21.10.2022
PARECER DA PGE: 6014 de 28 de setembro de 2022
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 21 de outubro de 2022

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - COHIDRO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2022
PROCESSO N.º 1265/2022**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução de serviços técnicos especializados para monitoramento e manutenção de sistemas de dessalinização, conforme Convênio SICONV nº 761617/2011, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade de Sergipe, conforme descrição no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 80/2022**
PARECER JURÍDICO: 5375/2022 - PGE
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/10/2022 - 09h00min**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11/11/2022 - 09h:00min**SESSÃO DE DISPUTA:** 11/11/2022, às 09h30min.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço
BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e, no que couber, o RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHIDRO, aprovado pelo Conselho de Administração da COHIDRO em 13/06/2018, disponível para consulta/download no site da COHIDRO: www.cohidro.se.gov.br, bem como, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, a Lei Estadual 8.747, de 09 de setembro de 2020 e Decreto Federal 7892/13.**INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível no Site da COHIDRO www.cohidro.se.gov.br, no Portal Comprasnet-SE, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e-com.br, assim como, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: pregao@cohidro.se.gov.br.

Aracaju/SE, 20 de Outubro de 2022.

Mariana de Carvalho Carozo
Comissão do Pregão - COHIDRO**RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO: PE 24/2022 - REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO: N.º 948/2022**PARECER JURÍDICO PGE:** N.º 5067/2022.**OBJETO:** Registro de Preços, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Desengraxante, conforme descrito nas especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I do edital.**PRazo DE ENTREGA:** 30 dias**ADJUDICADO OS LOTES ABAIXO:****EMPRESA VENCEDORA:** SERMAKER TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.905.344/0001-69. LOTE 01: R\$13.060,00 (Treze mil e sessenta reais)
LOTE 02: R\$ 3.889,64 (Três mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Aracaju/SE, 19 de outubro de 2022.Jorge Guilherme Moreira Costa
PREGOEIRO - COHIDRO.

HOMOLOGO

LOTE 01 E 02

Aracaju/SE, 19 de Outubro de 2022.

Paulo Henrique Machado Sobral
DIRETOR PRESIDENTE - COHIDRO**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO. PROCESSO Nº 916/2022-COMPRAS.GOV.COHIDRO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 COHIDRO. Contratante: Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de rolamentos como equipamento de uso recorrente nas atividades de manutenção nas estações de bombeamento dos perímetros irrigados, a serem utilizados na substituição de rolamentos já em fase de degradação, conforme descrições no Termo de Referência - Anexo I do Edital. (Conforme justificativa CPL) Contratado: SERMAKER TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 28.905.344/0001-69. LOTE 01-VALOR DO LOTE R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)****LOTE 02-VALOR DO LOTE R\$ 54.291,50 (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). LOTE 03-VALOR DO LOTE R\$ 36.491,80 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos). VALOR TOTAL: R\$370.783,30 (trezentos e setenta mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos). PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da Nota de Empenho emitida pelo CONTRATANTE. 20/10/2022, HOMOLOGADO PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL, Diretor Presidente/ COHIDRO.

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SERESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**Objeto:** Execução de serviços de restauração / recuperação em parte da rodovia estadual pavimentada SE-175, trecho: Entr. BR-235 / Ribeirópolis / Nossa Senhora Aparecida / Nossa Senhora da Glória, com extensão aproximada de 52,00 km, neste Estado: **Empresas Classificadas:** ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA; **Prazo de Recurso:** 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 21 de outubro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

3º Aditivo Contrato 228/2018//Base legal: Art. 81, inciso II, c/c §1º, da lei 13.303/2016//Contratada: **AC MOTOS E MOTORES LTDA - EPP//Objeto:** Alterar preço, item 2.1 da cláusula II - 11% (acréscimo).**6º Aditivo Contrato 142/2018//Base legal:** Arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto:** Prorrogar por 12 meses a partir de 26/12/2022, item 1.1 cláusula I do Termo Aditivo nº 04 e alterar a Cláusula Décima Quarta, item 14.1 passando o índice de reajuste do INPC para IPCA.**Contrato 154/2022//Base legal:** Lei 13.303/2016//Contratada: **SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto:** Execução de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos destinados à implantação da ETE em Simão Dias//R\$ 9.346.654,98//540 dias//Programa de Investimentos - Banco do Nordeste.

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2021

CONTRATANTE - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO
CONTRATADA - ELEMENTARE ENGENHARIA E SOLUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS**OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem como finalidade ampliar o prazo contratual em igual período, considerando a necessidade, de acordo com solicitação da contratante no ofício de nº 44/2022.**DA VIGÊNCIA** - A presente alteração contratual surtirá os efeitos a partir do dia 05/10/2022 e fica prorrogado o prazo por mais 100 (cem) dias.**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, bem como dos respectivos aditivos, se houver.**Notas de Empenhos** nº 2022NE000713 e 2022NE000714, emitidas em 01/06/2022.**JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO**
Diretor - Presidente

Funcap/Se

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE
- FUNCAP/SE**PORTARIA Nº 68 /2022**
De 20 de outubro de 2022

Exonerar a pedido do cargo de provimento em comissão servidor que indica.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve;

EXONERAR:

A pedido JAMES LEONARD DE SILVA BERTISCH, CPF nº 872.200.200-87, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Naípe - Músico Instrumentista. Símbolo CCEO-11, da Fundação de Cultura e Arte Aperipé de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito, a partir desta data retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição Vieira
Presidente

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2022
De 10 de janeiro de 2022*Renovação de Cessão da Servidora pública, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.***O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS,** no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Cessão da servidora **CÍNTIA VIEIRA ARAGÃO**, CPF: nº XXX.574.815-XX, Assistente de Enfermagem II, matrícula 02236, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, sem ônus para o órgão de origem, o qual realizará o pagamento da remuneração e dos encargos, sendo ressarcido pelo órgão de destino.